

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E ENTREGA ("TCG") AMCOR FLEXIBLES

1. Encomendas

- 1.1. Todas as cotações, ofertas e propostas são feitas pelo Vendedor e todas as encomendas de Bens ("Bens" significa bens encomendados pelo Comprador e a este fornecidos conforme estabelecido na Ordem de Compra) são aceites pelo Vendedor sujeito aos presentes TCG. Cada encomenda deve ser feita de acordo com qualquer Ordem de Compra, confirmação de Ordem de Compra, especificação e estes TCG (em conjunto, o "Contrato"). Os referidos TCG são aplicáveis a cada Contrato:
 - mesmo que não lhes seja expressamente feita referência, desde que o Vendedor tenha fornecido ao Comprador uma cópia dos presentes TCG;
 - com a exclusão de todos os outros termos e condições do Comprador, incluindo, sem limitação, quaisquer termos referenciados na correspondência ou em qualquer outro lugar e quaisquer termos implícitos no comércio, costume, prática ou curso das negociações.
- 1.2. Cada Ordem de Compra constitui uma oferta separada por parte do Comprador para comprar os Bens sujeitos aos presentes TCG.
- 1.3. Se houver um conflito entre estes TCG e quaisquer outros termos da Ordem de Compra, confirmação da Ordem de Compra ou especificação, tais outros termos prevalecerão.
- 1.4. Qualquer cotação feita pelo Vendedor ao Comprador destina-se exclusivamente a fins informativos. As Ordens de Compra só serão vinculativas se sujeitas a uma confirmação da Ordem de Compra por escrito enviada pelo Vendedor ou aquando da entrega dos Bens. A confirmação da Ordem de Compra deverá criar um contrato vinculativo entre as partes.
- 1.5. O Vendedor reserva-se o direito de adquirir as respectivas matérias-primas a qualquer fonte, desde que estes materiais cumpram as especificações. O Vendedor também terá o direito de alterar os fornecedores de matérias-primas a qualquer momento durante a validade do Contrato. Além disso, o Vendedor pode escolher, e a qualquer momento pode alterar as instalações de produção mediante notificação por escrito ao Comprador.

2. Entrega e pagamento

- 2.1. O Comprador reconhece que quaisquer datas de entrega fornecidas pelo Vendedor são fornecidas apenas como uma estimativa. Salvo se acordado de outra forma por escrito, o Vendedor não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de não cumprir a data de entrega prevista devido ao atraso ou ação de um terceiro.
- 2.2. O Vendedor terá o direito de apresentar a factura ao Comprador relativa a cada Ordem de Compra no dia da entrega ou antes de a entrega ser feita. Salvo se acordado de outra forma, o pagamento será devido 30 dias líquidos (sem dedução nem compensação) após a data da factura e será considerado como vencido mais cedo após a ocorrência de qualquer um dos eventos especificados na Condição 10. O Comprador deve analisar cada factura imediatamente após a sua receção e notificar o Vendedor de quaisquer dúvidas, problemas ou preocupações relativamente a cada factura no prazo de 7 dias a contar da sua recepção. O pagamento atempado é essencial para o Contrato.
- 2.3. As propriedades e os valores dos Bens encontram-se dentro de certos níveis de tolerância. Portanto, não é feita qualquer representação, nem é dada qualquer garantia ou condição de que os Bens fornecidos são exactamente idênticos ou correspondem a qualquer amostra ou material de teste que possa ter sido fornecido. Salvo acordo em contrário por escrito, o Vendedor reserva-se o direito de entregar os Bens dentro das seguintes tolerâncias: (a) quantidade: (i) +/- 10%; e/ou (ii) +/- 100 kg; (b) espessura do material: +/- 10%; impressão em conformidade com o padrão habitual do

sector. Qualquer entrega dentro dos níveis de tolerância acima ou quaisquer desvios menores em relação à cor ou provas de impressão aprovadas não dará ao Comprador o direito a uma redução de preço ou a recusar a aceitação dos Bens. No caso de a quantidade ou a espessura do material dos Bens entregues exceder a especificação constante em qualquer Ordem de Compra dentro dos níveis de tolerância acima, o Comprador concorda em pagar um montante proporcional por tais Bens em excesso.

- 2.4. Quando as partes tiverem expressamente acordado que o Vendedor armazenará os Bens em nome do Comprador, o Vendedor terá o direito de facturar ao Comprador quaisquer taxas de armazenamento adicionais, nos casos em que o Vendedor armazene tais Bens para além do período acordado, sendo tais taxas cobradas a 1% por mês iniciado, no montante total facturado pelos Bens.
- 2.5. O Vendedor tem o direito de passar para o Comprador o custo de quaisquer sobretaxas impostas por transportadores de mercadorias ou fornecedores relacionadas com o fornecimento de matérias-primas utilizadas nos Bens ou quaisquer direitos, tarifas, impostos ou outros encargos resultantes de quaisquer actos, regras, regulamentos, ordens ou directrizes de qualquer governo ou subdivisão política, agência ou organismo desta, ou qualquer tribunal, organismo regulamentar ou arbitral de jurisdição competente em relação ao fornecimento dos Bens (incluindo, sem limitação, qualquer obrigação, tarifa, impostos ou taxas sobre o fabrico e/ou o fornecimento dos Bens, com o objectivo de aumentar a reciclagem das embalagens, a redução das embalagens de plástico não recicláveis, o desenvolvimento de embalagens mais sustentáveis e/ou a protecção do ambiente).
- 2.6. O Vendedor terá o direito de repassar ao Comprador por meio de sobretaxa e/ou aumento do preço acordado numa Ordem de Compra ou num acordo de fornecimento, qualquer aumento de custo incorrido pelo Vendedor resultante de um evento fora do seu controlo razoável, incluindo, mas não limitado a, quaisquer aumentos nos custos de matérias-primas ou relacionados com o seu aprovisionamento.

3. Pagamento em atraso

- 3.1. Se o Comprador não pagar qualquer montante no âmbito deste Contrato na data de vencimento do pagamento, o Vendedor terá direito a:
 - 3.1.1. cobrar juros a uma taxa anual de 8% aplicada "pro rata temporis" sem aviso prévio sobre todos os pagamentos em atraso;
 - 3.1.2. suspender, sem aviso prévio, toda ou qualquer outra entrega de Bens no âmbito do Contrato;
 - 3.1.3. notificar o Comprador que exige o pagamento imediato de todos os Bens fornecidos pelo Vendedor no âmbito do Contrato, quer o pagamento seja ou não devido de outro modo.

4. Título e risco

- 4.1. O risco existente nos Bens deverá passar totalmente para o Comprador quando o Vendedor entregar os Bens de acordo com os Incoterms de 2020 indicados. Todos os preços não incluem quaisquer impostos sobre vendas, utilização, receita ou impostos especiais sobre o consumo, nem direitos aduaneiros, ou outros encargos semelhantes, devendo todos eles ser pagos pelo Comprador.
- 4.2. Não obstante a entrega e a passagem do risco existente nos Bens, ou qualquer outra disposição destes TCG, os Bens permanecerão propriedade do Vendedor até ao pagamento integral do preço acordado, e quaisquer custos adicionais serão suportados pelo Comprador. Não obstante o acima exposto, o Comprador terá o direito de revender os Bens no

decorrer normal dos negócios (mas não de outra forma) antes do pagamento integral. Quando o Comprador revende os Bens no decurso normal dos negócios, (a) fá-lo como principal e não como agente do Vendedor; e (b) a propriedade desses Bens passará do Vendedor para o Comprador imediatamente antes do momento em que ocorre a revenda pelo Comprador.

- 4.3. Até ao momento em que os Bens são pagos, o Comprador deve manter os Bens de forma a que estes sejam prontamente identificáveis e o Vendedor possa, a qualquer momento, exigir a entrega dos Bens a si ou à sua ordem; para tal finalidade, este poderá entrar nas instalações do Comprador para recuperar os Bens.
- 4.4. O Comprador deve cumprir as condições de armazenamento especificadas pelo Vendedor. O Comprador deve, antes de os Bens serem utilizados, realizar os testes apropriados em condições de produção realistas e deve suspender a sua utilização das embalagens imediatamente se os Bens não forem satisfatórios.

5. Garantia

- 5.1. Sem prejuízo do disposto na presente Condição 5, o Vendedor garante que os Bens devem, durante um período de (a) seis meses a contar da data de entrega para qualquer defeito relacionado com bens impressos, películas retrácteis ou tubos; ou (b) 12 meses a contar da data de entrega para qualquer defeito relacionado com Bens não impressos:

- 5.1.1. estar em conformidade, em todos os aspectos do material, com a respectiva descrição e com as especificações aplicáveis;
- 5.1.2. estar livre de defeitos de material em termos de design, material e fabrico;
- 5.1.3. cumprir as leis e os regulamentos válidos estabelecidos ou promulgados pelas agências governamentais aplicáveis no respectivo país de fabrico.

- 5.2. Na medida máxima permitida por lei, o Vendedor não será responsável pela não conformidade de quaisquer Bens com as garantias mencionadas na Condição 5 ou por qualquer defeito ou deficiência dos Bens se:

- 5.2.1. o Comprador não notificar o Vendedor de uma reclamação relativa a uma não conformidade no prazo de 48 horas após a entrega (ou num prazo mais curto do que o exigido pelas condições de uma transportadora), quando tal defeito deveria ter sido aparente numa inspecção razoável;
- 5.2.2. o Comprador fizer qualquer outra utilização de tais Bens depois de notificar a não conformidade;
- 5.2.3. o defeito surgir porque o Comprador não seguiu as instruções verbais ou escritas do Vendedor quanto ao armazenamento, comissionamento, instalação, utilização e manutenção dos Bens ou (se não as houver) boas práticas comerciais relativamente a este;
- 5.2.4. o defeito surgir como resultado de o Vendedor seguir qualquer desenho, modelo ou especificação fornecido pelo Comprador;
- 5.2.5. o Comprador alterar ou reparar tais Bens sem o consentimento por escrito do Vendedor;
- 5.2.6. o defeito surgir como resultado de desgaste justo, danos intencionais, negligência, utilização indevida, acidente ou condições de armazenamento ou de trabalho anormais; ou
- 5.2.7. as mercadorias diferirem da respectiva descrição ou especificação como resultado de alterações feitas para garantir que cumprem os requisitos legais ou regulamentares aplicáveis.

6. Limitação de responsabilidade

- 6.1. Salvo conforme estipulado pela Condição 6.2, o Vendedor não será, em circunstância alguma, responsável perante o Comprador se, com base numa reclamação constante do contrato, acto ilícito (incluindo negligência), violação de

dever estatutário ou de outra forma resultante do Contrato, ou em relação a este, ocorrer qualquer: (a) perda de lucro, (b) perda de quota de mercado, (c) perda de vendas de negócios, (d) perda de poupanças previstas, (e) perda de acordos ou contratos, (f) perda de credibilidade, ou (g) por qualquer perda ou dano indirecto ou consequente (incluindo quando tal perda ou dano for do tipo especificado em (a)-(f) acima) sofrido ou incorrido pelo Comprador independentemente da sua origem.

- 6.2. Nada nestas Condições deve limitar a responsabilidade de qualquer uma das partes de acordo com as leis obrigatórias de responsabilidade do produto, por morte, ferimentos pessoais causados por negligência de uma parte (ou dos seus agentes), intenção dolosa, fraude, nem de outra forma pode ser legalmente limitada.
- 6.3. Excepto nos casos previstos na Condição 6.2, a responsabilidade total agregada do Vendedor para com o Comprador, com base numa ação ou reivindicação em contrato, acto ilícito (incluindo negligência), violação de dever estatutário ou de outra forma resultante do Contrato, ou em relação a este, será limitada a [o montante pago pelo Comprador ao Vendedor no âmbito deste Contrato no ano do contrato em que as violações ocorreram.]
- 6.4. Salvo conforme disposto nestes TCG, todas as garantias, condições e outros termos implícitos na legislação, no direito consuetudinário ou de outra forma são, na medida do permitido por lei, excluídos do Contrato.
- 6.5. O Vendedor não será, em circunstância alguma, responsável pelo incumprimento do Comprador em relação aos requisitos de tamanho de impressão da rotulagem obrigatória estabelecidos na legislação aplicável (incluindo, mas não se limitando ao regulamento 1169/2011 da UE, com a redacção que lhe foi dada periodicamente) e é da exclusiva responsabilidade do Comprador garantir que os desenhos impressos comunicados ao Vendedor cumprem as obrigações legais do Comprador. Em particular, será da exclusiva responsabilidade do Comprador garantir que todos os trabalhos artísticos impressos concebidos para aplicação em Bens retrácteis levam em consideração o eventual encolhimento dos Bens até 15% do seu tamanho.

7. Direitos de propriedade intelectual

- 7.1. Na presente Condição 7, "direitos de propriedade intelectual" significa quaisquer direitos, título e interesse em patentes, marcas, marcas de serviço, firma ou denominação social, direitos em matéria de desenhos ou modelos, modelos de utilidade, direitos de autor, direitos sobre bases de dados, "know-how" (incluindo segredos de negócios e informações confidenciais) e qualquer outro direito semelhante, quer exista actualmente, tenha sido solicitado ou em relação ao qual exista o direito de solicitar o respectivo registo e quaisquer direitos análogos a qualquer um dos direitos anteriores sob qualquer outra jurisdição.
- 7.2. As marcas registadas e não registadas do Vendedor utilizadas nos Bens não devem ser alteradas, removidas ou utilizadas de outra forma sem o respectivo consentimento por escrito.
- 7.3. O Comprador reconhece que todos os direitos de propriedade intelectual do Vendedor são e continuam a ser propriedade exclusiva do Vendedor ou, quando aplicável, do licenciante terceiro de quem o Vendedor obtém o direito de utilização. Nada nos presentes TCG se destina a transferir tais direitos ou a impedir o Vendedor de usar qualquer "know-how", competências ou técnicas que adquire no cumprimento das suas obrigações de fornecer Bens ao Comprador para qualquer outra finalidade.
- 7.4. Todos os direitos de propriedade intelectual decorrentes deste Contrato ou de qualquer aspecto relacionado com os Bens e/ou quaisquer outros materiais a entregar e, em cada caso, todas as partes, modificações, actualizações e derivados destes, serão e permanecerão pertença do Vendedor.
- 7.5. Se o Comprador exigir que o Vendedor aplique qualquer

direito de propriedade intelectual ou de outra natureza a Bens que lhe sejam fornecidos pelo Vendedor, o Comprador deverá indemnizar o Vendedor e isentá-lo de responsabilidades em relação a todos os danos, custos, reclamações, despesas, passivos e perdas (incluindo quaisquer perdas directas, indirectas ou consequentes) sofridas pelo Vendedor independentemente da sua origem ou em conexão com qualquer reclamação feita contra o Vendedor por violação efectiva ou alegada dos direitos de propriedade intelectual de um terceiro decorrente ou em conexão com qualquer utilização por parte do Vendedor de tais direitos de propriedade intelectual ou outros no decorrer do Contrato.

8. Confidencialidade

- 8.1. Cada parte compromete-se a não divulgar em momento algum a qualquer pessoa quaisquer **informações confidenciais** relativas aos negócios, assuntos, colaboradores, clientes ou fornecedores da outra parte ou de qualquer Afiliada da outra parte, excepto conforme permitido abaixo.
- 8.2. Cada parte pode divulgar as informações confidenciais da outra parte:

- 8.2.1. aos seus colaboradores, responsáveis, representantes ou consultores que precisem de conhecer tais informações para efeitos de cumprimento das obrigações da parte no âmbito do Contrato. Cada parte deve assegurar que os seus funcionários, responsáveis, representantes ou consultores a quem divulga as informações confidenciais da outra parte cumprem a presente Condição 8; e
- 8.2.2. conforme possa ser exigido por lei, um tribunal de jurisdição competente ou qualquer autoridade governamental ou regulamentar.

9. Protecção de Dados

- 9.1. O Vendedor e o Comprador reconhecem por este meio e concordam que podem ter de recolher, utilizar e partilhar ("Tratar") dados de contacto e outras informações comerciais de alguns dos seus respectivos funcionários (tais como colaboradores, agentes, representantes, contratados e similares.; doravante, "Funcionários") entre si para efeitos de gestão da sua relação de fornecimento e compra ao abrigo dos presentes TCG (doravante, "Dados Pessoais"). O Comprador concorda que o Vendedor o fará de acordo com a sua Política de Privacidade disponível em www.amcor.com, a qual pode ser alterada periodicamente. Ao tratar os Dados Pessoais, o Vendedor e o Comprador actuarão como um responsável pelo tratamento independente em relação a tais Dados Pessoais e serão única e totalmente responsáveis pelo cumprimento de todas e quaisquer leis de protecção de dados e de privacidade aplicáveis.
- 9.2. Além disso, o Comprador declara e garante que tem a autoridade legal para partilhar quaisquer Dados Pessoais dos seus Funcionários com o Vendedor, e que o Comprador é responsável por fornecer aviso prévio da Política de Privacidade do Vendedor disponível em www.amcor.com a quaisquer Funcionários, cujos Dados Pessoais possam ser partilhados com o Vendedor.
- 9.3. Para evitar qualquer dúvida, nenhuma das partes deve actuar como subcontratante da outra parte durante as negociações no âmbito dos presentes TCG, salvo se acordado de outra forma expressamente por escrito.

10. Rescisão

- 10.1. Na medida do permitido por lei e sem afectar qualquer outro direito ou recurso à sua disposição, o Vendedor pode rescindir este Contrato com efeito imediato, mediante um pré-aviso por escrito de 30 dias ao Comprador se o Comprador:

- 10.1.1. não pagar qualquer montante contestado no âmbito do presente Contrato na data de vencimento do pagamento e permanecer em

incumprimento pelo menos [14] dias após ter sido notificado por escrito para efectuar tal pagamento;

10.1.2. cometer uma violação material de qualquer termo do Contrato; ou

10.1.3. apresentar uma petição ou for convocada uma reunião para a sua liquidação ou para a execução de uma ordem de falência ou administração, ou se um administrador ou fiduciário ou outro destinatário for nomeado em relação à totalidade ou a qualquer parte dos seus ativos ou qualquer crise ou qualquer forma de execução for cobrada ou imposta ou processada contra quaisquer desses ativos ou se não for capaz de pagar as suas dívidas ou propuser ou fizer qualquer constituição ou acordo com os seus credores, ou realizar ou sofrer qualquer acção semelhante em consequência da dívida, ou realizar ou sofrer quaisquer actos ou procedimentos análogos no âmbito da legislação estrangeira.

10.2. Sem limitar os seus outros direitos ou recursos, o Vendedor pode suspender o fornecimento dos Bens no âmbito do Contrato ou de qualquer outro contrato entre o Comprador e o Vendedor se o Comprador ficar sujeito aos eventos indicados na Condição 10.1 acima, ou se o Vendedor estiver prestes a ficar sujeito a qualquer um deles, ou se o Comprador não pagar qualquer montante devido no âmbito do presente Contrato na data de vencimento do pagamento.

11. Força Maior

11.1. Se o cumprimento das obrigações do Vendedor for impedido ou prejudicado devido a um evento de Força Maior, o Vendedor não será responsável no âmbito do presente Contrato na medida em que tal falha ou atraso seja causado por um evento de Força Maior e o tempo para o cumprimento de tais obrigações será prolongado em conformidade. Se um evento de Força Maior durar mais de 60 dias, o Vendedor reserva-se o direito de rescindir o Contrato no todo ou em parte, sem qualquer responsabilidade adicional. Para efeitos dos presentes TCG, entende-se por "Força Maior" as circunstâncias fora do controlo razoável das Partes, incluindo, mas sem limitação, disputas laborais, bloqueios, agitação política, guerra, acidente, catástrofes naturais, explosão, incêndio, danos causados por forças naturais ou contaminação, **pandemia**, avaria das instalações, escassez de energia ou de materiais e interferência do governo (**incluindo questões aduaneiras fronteiriças**). No caso de a compra estar abrangida pelas regras e regulamentos de qualquer regime de sanções comerciais ou embargo, as Partes terão o direito de resolver o acordo com efeito imediato, sem qualquer outra responsabilidade.

12. Outros

- 12.1. Salvo pedido em contrário do comprador, o vendedor distribuirá as facturas por via digital.
- 12.2. No cumprimento das suas obrigações no âmbito do presente Contrato, o Comprador deve cumprir todas as leis, estatutos, regulamentos e códigos aplicáveis em vigor periodicamente.
- 12.3. Sujeito à Condição 12.4, nenhuma das Partes deve atribuir, transferir, hipotecar, cobrar, subcontratar, delegar, declarar um *trust* sobre ou negociar de qualquer outra forma com qualquer ou todos os seus direitos e obrigações no âmbito do presente Contrato sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.
- 12.4. O Vendedor pode ceder ou subcontratar qualquer ou todos os seus direitos e obrigações no âmbito do presente Contrato a um membro do seu Grupo.
- 12.5. Se qualquer disposição ou parte das disposições destes TCG for ou se tornar inválida, ilegal ou inexequível, esta considera-se eliminada, mas tal não afectará a validade e a aplicabilidade dos restantes TCG. Se qualquer disposição ou parte das disposições deste Contrato for considerada

eliminada, as partes devem negociar de boa-fé para chegar a acordo sobre uma disposição de substituição que, na medida do possível, alcance o resultado comercial pretendido da disposição original.

- 12.6. Nenhuma alteração dos presentes TCG entrará em vigor, salvo se estiver por escrito e assinada por ambas as partes (ou pelos seus representantes autorizados).
- 12.7. Uma renúncia a qualquer direito ou recurso no âmbito dos presentes TCG ou da lei só entrará em vigor se for colocada por escrito e não será considerada uma renúncia a qualquer direito ou recurso subsequente.
- 12.8. Uma falha ou atraso por uma parte no exercício de qualquer direito ou recurso previsto nos presentes TCG ou na lei não constituirá uma renúncia a esse ou a qualquer outro direito ou recurso, nem impedirá nem restringirá qualquer outro exercício posterior desse ou de qualquer outro direito ou recurso. Nenhum exercício individual ou parcial de qualquer direito ou recurso previsto no âmbito destes TCG ou da lei deve impedir ou restringir o exercício posterior desse ou de qualquer outro direito ou recurso.
- 12.9. Salvo indicação em contrário, os presentes TCG não dão origem a quaisquer direitos de terceiros e nenhum terceiro pode aplicar quaisquer termos destes TCG.
- 12.10. Qualquer notificação dada a uma parte no âmbito ou em relação a este Contrato deve ser feita por escrito e deve ser (a) entregue em mão ou por correio azul pré-pago ou outro serviço de entrega no dia útil seguinte na sua sede social (caso seja uma empresa) ou no seu principal local de actividade (em qualquer outro caso); ou (b) enviado por e-mail para o endereço especificado em [a Ordem de Compra].
- 12.11. Qualquer notificação será considerada recebida (a) se for entregue em mão, no momento em que o aviso é deixado no endereço adequado; (b) se for enviada por correio azul pré-pago ou outro serviço de entrega no dia útil seguinte, às 9h00 do segundo dia útil após a entrega no correio; ou (c) se for enviada por e-mail, no momento da transmissão, ou se este momento estiver fora do horário de expediente no local de receção, quando o horário de expediente for retomado. O horário de expediente significa das 9h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira de um dia que não é feriado público no local de receção.
- 12.12. O Contrato constitui a totalidade do acordo entre as Partes relativamente ao objecto do Contrato e prevalece e substitui todos os acordos, promessas, certezas, garantias, representações (quer sejam feitos de forma inocente ou negligente) e entendimentos prévios entre elas, quer sejam escritos ou orais, relacionados com o seu objecto. O Comprador reconhece que não confiou e não terá quaisquer recursos para qualquer declaração, promessa, representação, certeza ou garantia feita ou dada por ou em nome do Vendedor (a menos que tal tenha sido feito de forma fraudulenta) que não esteja definida no Contrato. Sem prejuízo do acima exposto, a única solução à disposição de uma parte em relação a uma violação de qualquer representação incorporada no Contrato será a violação do contrato.
- 12.13. O Contrato e qualquer disputa ou reclamação (incluindo litígios ou reivindicações não contratuais) que surjam a partir ou em ligação com este ou com o seu objecto ou formação serão regidos e interpretados de acordo com as leis de Portugal.
- 12.14. Cada parte concorda irrevogavelmente que os tribunais de Portugal deverão ter jurisdição exclusiva para resolver qualquer litígio ou reclamação (incluindo litígios ou reivindicações não contratuais) decorrentes ou em relação com o Contrato ou ao seu objecto ou formação.